

DECRETO Nº 4.343, DE 17 DE NOVEMBRO 2015.

“Regulamenta a Lei nº 4.470 de 11 de novembro de 2015, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.470 de 11 de novembro de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 145 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 25.000,00
12.365.0018.2024.0000	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 164 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 40.000,00
12.365.0019.2025.0000	Manutenção das Creches Municipais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 173 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 70.800,00
TOTALR\$ 135.800,00	

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO

12.122.0015.1001.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 121 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 1.770,00

12.122.0015.1015.0000	Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 122 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 1.000,00
12.122.0015.2018.0000	Atividade de apoio administrativo financeiro da SME
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 123 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 1.000,00
12.122.0015.2018.0000	Atividade de apoio administrativo financeiro da SME
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha 124 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 500,00
12.122.0016.1001.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 129 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 4.110,00
12.122.0016.1049.0000	Ampliação do Centro de Formação Pedagógica
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 130 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 5.000,00
12.122.0016.2019.0000	Atividade de apoio pedagógico da Secretaria
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 131 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 50.000,00
12.122.0016.2019.0000	Atividade de apoio pedagógico da Secretaria
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha 132 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 12.000,00
12.122.0016.2019.0000	Atividade de apoio pedagógico da Secretaria
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil
Ficha 133 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 1.000,00
12.122.0016.2019.0000	Atividade de apoio pedagógico da Secretaria
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 136 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 420,00
02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0017.1001.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 137 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 1.000,00

12.361.0017.2020.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00	Obras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 141 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 1.000,00
12.365.0018.1001.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 155 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 1.000,00
12.365.0018.2024.0000	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 158 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 50.000,00
12.365.0018.2024.0000	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 160 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 5.000,00
12.366.0020.2026.0000	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado
Ficha 174 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 1.000,00
TOTAL.....R\$ 135.800,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra